



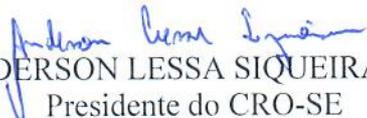
PORTARIA CRO-SE Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, “ad referendum” do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cancelamento de inscrição por transferência para o CRO-RJ da Cirurgiã-Dentista **LUANA MENDONÇA CURVELO LACERDA** – CRO-SE-CD-1544.

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE